

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 002/2023



RESOLUÇÃO 002/2023



ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

Ementa: “Dispõe sobre o Projeto Câmara Verde, de educação e proteção ambiental na Câmara Municipal de Simões Filho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, APROVOU, e o Presidente, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Câmara Verde” no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, com o objetivo de promover a educação e a preservação ambiental, através de medidas internas e promoção de atividades externas no município.

Art. 2º O “Programa Câmara Verde” parte da responsabilidade ambiental do Poder Legislativo na adoção de práticas ecologicamente corretas, otimizando a qualidade de suas funções e contribuindo para o desenvolvimento sustentável no Município.

Art. 3º As ações a serem adotadas no desenvolvimento do “Programa Câmara Verde” serão definidas e praticadas:

I - de forma a garantir o cumprimento das diretrizes desta Resolução e da legislação vigente;

II - em consonância com as regras legais e regulamentares pertinentes à sustentabilidade energética e de uso e manuseio de materiais;

III - de forma a envolver vereadores, servidores, estagiários, jovens vereadores, cidadãos e trabalhadores de empresas prestadoras de serviços terceirizados na Casa Legislativa.

Art. 4º O “Programa Câmara Verde” da Câmara Municipal de Simões Filho contempla as seguintes ações progressivas:

I – instituir e promover, no mês de junho de cada ano, a Semana do Meio Ambiente na Câmara de Simões Filho, estimulando a realização de palestras, seminários, oficinas, cursos, reconhecimentos públicos de boas práticas e atividades voltadas à educação ambiental;

II - estabelecimento de programa de adoção de coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos produzidos no âmbito do edifício legislativo;

III - substituição dos sacos de lixo feitos de plástico comum por outros produzidos com material biodegradável;

Praça da Bíblia, s/n Centro – Simões Filho – Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253



**ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

IV - afixar cartazes ou similares nas dependências da Câmara, em local visível, orientando o cumprimento do disposto desta Resolução e promovendo informações de preservação do meio ambiente;

V - criação do disque-denúncia para crimes ambientais.

VI - mitigação gradativa do uso de papel mediante substituição por procedimentos digitais, inclusive no processo de tramitação de matérias legislativas, administrativas, comunicações internas e no âmbito do Plenário;

VII - fornecer recipientes para água e café que sejam reutilizáveis, dispensando o uso de copos plásticos em todas as situações possíveis, salvo par ao consumo do público externo.

VIII - optar pelo uso de lâmpadas de led em toda as dependências da Câmara, promovendo a substituição gradativa das lâmpadas em perfeito estado de uso.

IX - implementar estudos para instalação de sistemas sustentáveis de geração de energia e reuso de água.

X - desenvolver sistemas para consumo mínimo de consumo de energia e água;

XI - desenvolver, em parceria com as redes municipal e estadual de ensino, eventos e ações de estímulo a preservação ambiental;

Art. 5º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de junho de 2023.


DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO